



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATORIO 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E POSTO SENADOR FIRMINO LTDA, REPRESENTADO POR ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino , na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro, a empresa **POSTO SENADOR FIRMINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.277.752/0001-01, com sede à Praça Santo Antonio, nº101, Centro em Senador Firmino/MG – CEP 36540-000, neste ato representada por **ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA**, portador da RG MM-1.332.058, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 500.748.816-04, ora (Contratada), ambos devidamente qualificados no Processo Licitatório n. 056/2018, modalidade pregão 046/2018, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Justificativa

O objeto do Contrato ora aditivado é a aquisição de combustível, aditivos e outros produtos destinados abastecimento e manutenção de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, revisando nesta oportunidade o valor do item 01 Etanol Comum, a partir de 26/11/2019, E Gasolina Comum a partir de 29/11/2019, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Valor
01	Etanol	R\$ 3,24
04	Gasolina Comum	R\$ 4,74

A justificativa para esta revisão nos preços registrados na ARP se pretende ao fato da Política de Preço adotada pela Petrobras e após a disparada do preço dólar, aumento do álcool anidro, a oferta e procura, que em razão da demanda excessiva do produto, causada pela atratividade do produto frente a gasolina, levou a diminuição dos estoques das usinas e conseqüentemente ao aumentos dos preços, tudo isso vem fazendo os preços dos combustíveis e derivados do petróleo



oscilarem de forma constante, impactando no preço final, logo o preço registrado afetando o equilíbrio financeiro da ARP.

Portanto a revisão tem ancora no art. 65. II, "d" da Lei 8.666/93, sendo possível a revisão do contrato para recompor reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão.

Importante registrar que a revisão ora feita visa à redução do valor atualmente praticado na bomba.

Cláusula Segunda: Da Ratificação

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do Contrato de nº 002/2019, oriundos da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório 056/2018, pregão presencial 046/2018, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

Senador Firmino, 05 de dezembro de 2019.



ANTÔNIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA
CPF: 500.748.816-04
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Boris da Silva Mendes
CPF: 121.417.846-46
ASSINATURA: Boris

NOME: Sueli Oliveira Moreira
CPF: 153.133.118-16
ASSINATURA: Sueli